



PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a **Administração Municipal**.

Elaborador: Nelson Venzo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

Material de Consumo: Hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pinturas, material estrutural, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragens e cobertura.

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a Administração Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade.

2.2. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.

2.3. Devido ao grande número de prédios e unidades que compõem a administração municipal, muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições de saúde e higiene.

2.4. Sendo assim, a grande necessidade de adquirir os mais diversos materiais/insumos de construção civil para esses serviços.

2.5. Com isso esse registro de preços visa subsidiar essas aquisições constantemente e parceladamente. Pois na maioria das vezes é impossível prever quais materiais serão usados nessa ou naquela reforma ou manutenção.

2.6. Ainda, a limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, são de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

2.7. Para os valores estimado (saldo/valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, o qual foi estipulado baseado no histórico da demanda apresentada para a ata vigente, com algumas correções de valores devido a alguns lotes terem sido usados o saldo total da ata em menos de seis meses. tal correções se justifica devido ao aumento de manutenções e correções realizadas no período em prédios públicos.

Dessa maneira, ainda, há de justificar o crescente aumento de novas obras realizadas pelo município nas mais distintas secretarias.

Podemos facilmente observar reformas em escolas, unidades de saúde, vias e logradouros e outros, contemplando todos os bairros da cidade.

2.8. Os valores para contratação, referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o Pregão nº 99/2020 e 44/2021, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ([www.caixa.gov.br / habitacao / downloads /S](http://www.caixa.gov.br/habitacao/downloads/S)), bem como consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO, ou orçamentos.

2.9. O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.

2.10. O desconto inicial é com base a media dos percentuais estabelecidos no edital e os praticados nas atas de registro de preços correspondents do preg”ao eletrônico nº 44/2021 - (anexo), o qual se obteve descontos variáveis de acordo com LOTE, ou seja, o tipo de material a ser adquirido, sendo que o contrato foi executado durante o período 2021 de forma satisfatória e com preços adequados conforme o mercado local e regional.

2.11. Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pela municipalidade.



2.1. JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO/LOTE 04 - PINTURA

2.12. Para o lote 04 (quatro) **PINTURA**: (aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins), o fornecedor deverá observar o disposto no documento “Manual de Aplicação, Uso, Limpeza e Manutenção de Tintas Imobiliárias”, (ANEXO III) com o objetivo de orientar em relação às boas práticas na escolha, aplicação, uso e manutenção das superfícies pintadas ou revestidas de acordo com a norma ABNT NBR 13245 – *Tintas para construção civil – Execução de pinturas em edificações não industriais – Preparação de superfície*. Também visa auxiliar o usuário e contratantes (quer sejam agentes públicos financiadores, promotores, incorporadores ou síndicos da habitação) sobre a correta utilização e manutenção da edificação habitacional, no que diz respeito aos sistemas de pintura.

2.13. O manual foi elaborado com base no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias, que segue o regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos – SiMaC do **Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)**, Portaria nº 570/2012).

2.14. O PBQP-H vem contemplando o desenvolvimento de programas de qualidade por empresas privadas que estejam em parceria e cooperação, compreendendo a cadeia produtiva desde a matéria-prima até o produto final.

2.15. Visando a aquisição de produtos de maior qualidade a administração vem em seus certames usados critérios técnicos nas especificações dos produtos. O selo ABRAFATI que contempla hoje os maiores fabricantes de tintas será um dos princípios basilares deste certame.

2.16. Para o lote 04(quatro) PINTURA, para as tintas e insumos similares deverão atender a NBR 11702 e possuir selo da ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.

2.17. O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias.

2.17.1. O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias vem ao longo dos anos mantendo seu papel decisivo na evolução da qualidade dos produtos oferecidos no mercado brasileiro. Graças a esse programa, iniciado em 2002, hoje quase 90% do volume de tintas imobiliárias vendidas no Brasil atende aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em normas técnicas, percentual que cresce gradualmente, com o credenciamento de novos fabricantes e com a retirada do mercado ou o ajuste de marcas não conformes.

2.17.2. Os fabricantes que participam atualmente do PSQ produzem tintas em conformidade com as



normas em 40 unidades industriais, localizadas em diversos estados, em todas as regiões do País. Com essa presença abrangente e uma ampla rede de distribuidores e revendedores, essas empresas possibilitam que produtos de qualidade reconhecida possam chegar a todos os consumidores brasileiros.

2.17.3. “O reconhecimento da importância da qualidade está em alta em todo o País, beneficiando diretamente o consumidor, que, ao comprar uma tinta, sabe exatamente o resultado que vai obter. Isso é consequência do trabalho de conscientização que vem sendo feito, das medidas judiciais tomadas contra a produção e venda de tintas que não atendam aos requisitos das normas técnicas e do apoio do governo ao ordenamento do mercado – determinando, por exemplo, que programas habitacionais como o Minha Casa, Minha Vida só podem utilizar tintas conformes”, afirma Gisele Bonfim, coordenadora do PSQ – Tintas Imobiliárias.

2.17.4. Ainda sobre o Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias:

O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias, coordenado pela ABRAFATI, mudou o panorama das tintas no País, contribuindo para o aprimoramento dos produtos e o ordenamento do mercado.

Ao longo dos últimos anos foram criados parâmetros claros, concretos e científicos de avaliação das tintas imobiliárias, com a publicação de mais de duas dezenas de normas ABNT (NBR) e a revisão posterior de várias delas, refletindo a evolução do mercado e da tecnologia.

2.18. Todos os produtos objetos deste certame deverão sempre observar os dispostos nas normas e diretrizes do **INMETRO**.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo.

3.2. Lei 8666/1993, Lei Complementar Nº147, de 2014 e Lei complementar Nº123/2006.

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

4.1.1. Através da Tabela SINAPI:

Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sítio abaixo, <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

- Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

4.1.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

- Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

4.2. Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

4.3. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

4.4. Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.



4.5. Tipos de Materiais de Construção:

- a) **HIDRÁULICO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.
- b) **ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.
- c) **PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.
- I. INMETRO, NORMAS NBR ABNT, SELO ABRAFATI.
- d) **MATERIAL ESTRUTURAL:** Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizantes, cal, cimento, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, e afins.
- e) **ARTEFATOS DE CIMENTO:** Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lajes e afins.
- f) **ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.
- g) **FERRAGEM/METALURGIA:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhões, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA 50, barras de ferro retangular e chata, perfil de aço laminado, rufos tubo aço, chapas de aço, vigas u, tubos redondos, eletrodos e afins.
- h) **COBERTURA:** Registra o valor de cumeeiras, telhas, e afins.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

APESAR DE CONSTAREM NA TABELA DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE MATERIAIS QUE DEPENDEM DE ENTREGA EM LOCAIS DE OBRAS DETERMINADOS PREVIAMENTE, NÃO INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA OS SEGUINTE MATERIAIS:

- AREIA DE QUALQUER TIPO;
- TIJOLOS DE QUALQUER TIPO;
- MADEIRA.

i) Iluminação pública: esse item compõe o lote MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Embora não elencados aqui, os itens são referendados dentro da Tabela Sinapi, em sua última e mais atualizada versão.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1. Os materiais, objetos deste Termo DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada e imediata conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.

Exceto para os lotes:

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO);

LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL);

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM);

LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA).

Esses lotes nomeados deverão ser entregues no local a ser definido pela Administração Municipal sem ônus de entrega.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

6.1. Os materiais deverão entregues, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, **durante o período de 12 (doze) meses**, sendo esta a vigência da Ata de Registro de



Preços.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento da requisição (empenho) de compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.

6.3. A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.5. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo conforme quantidade solicitada e constante na nota de empenho e devem ser atestados a sua qualidade. Após consequente aceitação do fiscal este deverá atestar mediante assinatura no verso da nota fiscal e encaminhar a nota fiscal ao setor competente. Não serão aceitas notas fiscais sem a assinatura do fiscal responsável.

7- OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos do **LOTE - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**, e a **OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada;**

7.1.2. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

Para o item 04 PINTURA esse deverá atender também a NBR 11702 e possuir selo da ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

- A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.1.4. Prazo de troca: 02 (dois) dias.

7.1.4.1. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.1.5. Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

7.1.6. Demais obrigações:

7.1.6.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.6.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.6.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.6.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.6.5. A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01(hum) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.

7.1.6.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.1.6.7. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.6.8. A CONTRATADA deverá atender as normas e legislação aplicável para o objeto;

7.1.6.9. A CONTRATADA deverá oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.

7.1.6.10. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.

7.1.6.11. A CONTRATADA deverá manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;

7.1.6.12. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências quanto às normas de segurança e higiene;

7.1.6.13. A CONTRATADA juntamente à nota fiscal mensal deverá enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

7.1.7. Além das multas previstas na legislação pertinente às contratações públicas poderão ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas a seguir:

7.1.7.1. Dos valores das multas a serem aplicadas conforme a gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.

7.1.7.2. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU).

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia;	6

7.1.8. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata registrada com esse fornecedor.

7.1.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

7.1.10. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.1.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.1.12. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada.

7.1.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressão por parte da contratante, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)

Código: 57302

Código: 57303

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	8%	60.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	150.000,00
TOTAL LOTE 01 R\$			R\$210.000,00

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)

Código: 57308

Código: 57309

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	13%	120.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	9%	150.000,00
TOTAL LOTE 04 R\$			R\$270.000,00

LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Código: 57310

Código: 57311

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	14%	150.0000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	12%	380.000,00
TOTAL LOTE 05 R\$			R\$530.000,00

**LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)
(Normatizado pela ABRAFATI/ABNTNBR/INMETRO) .**

Código: 57312

Código: 57313

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	21%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	10%	250.000,00
TOTAL LOTE 06 R\$			R\$350.000,00

LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)

Código: 57314

Código: 57315

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	7%	200.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	3%	250.000,00
TOTAL LOTE 07 R\$			R\$450.000,00

LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)

Código: 57316

Código: 57317

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	11%	80.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	7%	250.000,00
TOTAL LOTE 08 R\$			R\$330.000,00

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)

Código: 57318

Código: 57319

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	13%	150.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no	3%	300.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	
TOTAL LOTE 09 R\$	R\$450.000,00

LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)

Código: 57320

Código: 57321

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	10%	50.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	9%	200.000,00
TOTAL LOTE 08 R\$			R\$250.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$2.840.000(DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

09 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Gestão do contrato:

Ficará a cargo do Secretário de Administração, senhor ANTONIO CARLOS BONETTI.

10.2. Fiscalização do Contrato:

10.2.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores:

- a) LUIZ FERNANDO WALTER, da Secretaria de Administração, CPF nº, telefone 46 988003393;
- b) ILSON MOREIRA, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano, CPF nº 026.559.369-73, telefone 46 984087854, 46 888280451;
- c) VICENTE RENATO MULLER, da Secretaria de Planejamento, CPF nº 335.287.059-49 nº, telefone 46 984049669;
- d) EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria de Educação, CPF nº 384.242.749-20 Nº, Telefone 46 991095574;
- e) JURANDIR CORTE, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração.
- f) SALVADOR R. DOS SANTOS, da Secretaria de Saúde.
- g) LEONEL DA SILVA RANGEL, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano;



h) RUDINEI SERGIO ANDREGHETTO, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração.

Sendo que para as demais secretarias, a fiscalização será realizada pelos servidores responsáveis pela retirada do produto no estabelecimento solicitante, devendo obrigatoriamente a Ordem de Serviços estar assinada e/ou carimbada legivelmente pelo mesmo.

10.3. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- a) O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- d) Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- e) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- f) Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- g) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- h) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Data de envio do termo 16/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração.

Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nelson Venzo.

Telefone para Contato: (46) 35202156.

Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12 – AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a comissão permanente de licitações instituídas em portaria/decreto Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Assinatura

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Assinatura

Francisco Beltrão,..... de..... de 2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13 – ANEXOS:

13.1. ANEXO I: Composição do desconto mínimo.

LOTE	ITEM	Descrição	EDITAL 44/2021 DESCONTOS APLICADOS	ATAS DO PREGÃO 44/2021 DESCONTOS APLICADOS	MÉDIA
1	1	ARTEFATOS DE CIMENTO (SINAPI)	8%	8%	8%
1	2	ARTEFATOS DE CIMENTO (NOTA PARANÁ)	2%	3%	2%
2	1	HIDRÁULICO (SINAPI)	13%	13%	13%
2	2	HIDRÁULICO (NOTA PARANÁ)	4%	15%	9%
3	1	ELÉTRICO/ILUMINAÇÃO (SINAPI)	14%	16%	14%
3	2	ELÉTRICO/ILUMINAÇÃO(NOTA PARANÁ)	6%	18%	12%
4	1	PINTURA (SINAPI)	16%	26%	21%
4	2	PINTURA (NOTA PARANÁ)	2%	19%	10%
5	1	MATERIAL ESTRUTURAL (SINAPI)	7%	7%	7%
5	2	MATERIAL ESTRUTURAL (NOTA PARANÁ)	3%	4%	3%
6	1	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO (SINAPI)	9%	13%	11%
6	2	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO (NOTA PARANÁ)	3%	11%	7%
7	1	FERRAGEM (SINAPI)	13%	13%	13%
7	2	FERRAGEM (NOTA PARANÁ)	3%	4%	3%
8	1	COBERTURA (SINAPI)	8%	13%	10%
8	2	COBERTURA (NOTA PARANÁ)	3%	15%	9%

13.2. ANEXO II: Documentação em arquivo no formato PDF.

13.3.1. CARTILHA DO PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE. TINTAS IMOBILIÁRIAS, ABRAFATI.

13.3.2. MANUAL DE APLICAÇÃO, USO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS, ABRAFATI.

13.3.3. SALDO DA LICITAÇÃO, PREGÃO N°44/2021;

13.3.4. EDITAL PREGÃO N°44/2021.



Município de Francisco Beltrão - 2021
Saldos da licitação
Pregão 000044/2021 - Eletrônico

Página: 2

Item: 002	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 002	250.000,00		250.000,00	0,00				101.572,65	0,00	148.427,35
Produto: 57315 Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)										
Lote: 006			260.000,00	0,00				196.895,62	0,00	63.104,38
Item: 001	80.000,00		80.000,00	0,00				59.895,22	0,00	20.104,78
Produto: 57316 Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)										
Item: 002	120.000,00		180.000,00	0,00				137.000,40	0,00	42.999,60
Produto: 57317 Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)										
Total do fornecedor:			730.750,00							330.893,90
Código: 128845 - 8 Nome: CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO CPF/CNPJ: 08.798.420/0001-77 Telefone: 4635236116										
Lote: 007			500.000,00	0,00				199.957,28	0,00	300.042,72
Item: 001	100.000,00		100.000,00	0,00				99.925,63	0,00	74,37
Produto: 57318 Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)										
Item: 002	400.000,00		400.000,00	0,00				100.031,65	0,00	299.968,35
Produto: 57319 Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)										
Lote: 008			200.000,00	0,00				92.348,96	0,00	107.651,04
Item: 001	80.000,00		80.000,00	0,00				9.533,35	0,00	70.466,65
Produto: 57320 Materiais para manutenção geral (COBERTURA)										
Item: 002	120.000,00		120.000,00	0,00				82.815,61	0,00	37.184,39
Produto: 57321 Materiais para manutenção geral (COBERTURA)										
Total do fornecedor:			700.000,00							407.693,76
TOTAL DA LICITAÇÃO:			2.500.750,00							1.265.523,48

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA REGINA MILLANI, na versão: 55281

16/12/2021 10:25:57



Município de Francisco Beltrão - 2021
Saldos da licitação
Pregão 000044/2021 - Eletrônico

Empenhamento

Página: 1

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 5824 - 6 Nome: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 06.215.218/0001-40 Telefone: 46 3524-0085									
Lote: 002	Nome: Materiais para manutenção								
Item: 001	120.000,00	270.000,00	0,00				103.012,14	0,00	166.987,86
Produto: 57308	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)								
Item: 002	150.000,00	120.000,00	0,00				50.170,72	0,00	69.829,28
Produto: 57309	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)								
Item: 002	150.000,00	150.000,00	0,00				52.841,42	0,00	97.158,58
Total do fornecedor: 270.000,00 166.987,86									
Código: 111574 - 0 Nome: TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS CPF/CNPJ: 76.461.086/0001-11 Telefone: 46 35248278									
Lote: 004	Nome: Materiais para manutenção								
Item: 001	100.000,00	300.000,00	0,00				131.044,05	0,00	168.955,95
Produto: 57312	Materiais para manutenção geral (PINTURA)								
Item: 002	200.000,00	100.000,00	0,00				55.355,09	0,00	44.644,91
Produto: 57313	Materiais para manutenção geral (PINTURA)								
Item: 002	200.000,00	200.000,00	0,00				75.688,96	0,00	124.311,04
Total do fornecedor: 300.000,00 168.955,95									
Código: 116578 - 0 Nome: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - CPF/CNPJ: 14.193.126/0001-34 Telefone: 46 3055 7071									
Lote: 003	Nome: Materiais para manutenção								
Item: 001	150.000,00	500.000,00	0,00				309.007,99	0,00	190.992,01
Produto: 57310	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)								
Item: 002	350.000,00	150.000,00	0,00				89.995,07	0,00	60.004,93
Produto: 57311	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)								
Item: 002	350.000,00	350.000,00	0,00				219.012,92	0,00	130.987,08
Total do fornecedor: 500.000,00 190.992,01									
Código: 121265 - 6 Nome: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CPF/CNPJ: 05.815.189/0001-94 Telefone: 4635241647									
Lote: 001	Nome: Materiais para manutenção								
Item: 001	20.000,00	120.750,00	0,00				98.442,12	0,00	22.307,88
Produto: 57302	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)								
Item: 002	80.000,00	20.000,00	0,00				18.999,86	0,00	0,14
Produto: 57303	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)								
Item: 001	100.000,00	100.750,00	0,00				78.442,26	0,00	22.307,74
Produto: 57314	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)								
Item: 001	100.000,00	350.000,00	0,00				104.518,36	0,00	245.481,64
Produto: 57314	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)								
Item: 001	100.000,00	100.000,00	0,00				2.945,71	0,00	97.054,29
Total do fornecedor: 190.992,01									

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA REGINA MILLANI, na versão: 55281

16/12/2021 10:25:57



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO

44/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura

**DATA DA
SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2021**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

GRUPOS/LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA

GRUPO/LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)

Código: 57302

Código: 57303

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	8%	20.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	80.000,00
TOTAL LOTE 01 R\$			100.000,00

GRUPO/LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)

Código: 57308

Código: 57309

		Percentual mínimo	Valor R\$
03	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	13%	120.000,00
04	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	4%	150.000,00
TOTAL LOTE 02 R\$			270.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

GRUPO/LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Código: 57310

Código: 57311

		Percentual mínimo	Valor R\$
05	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	14%	150.000,00
06	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	6%	350.000,00
TOTAL LOTE 05 R\$			500.000,00

GRUPO/LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)

Código: 57312

Código: 57313

		Percentual mínimo	Valor R\$
07	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	16%	100.000,00
08	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	200.000,00
TOTAL LOTE 06 R\$			300.000,00

GRUPO/LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)

Código: 57314

Código: 57315

		Percentual mínimo	Valor R\$
09	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	7%	100.000,00
10	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	3%	250.000,00
TOTAL LOTE 05 R\$			350.000,00

GRUPO/LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)

Código: 57316

Código: 57317

		Percentual mínimo	Valor R\$
11	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	9%	80.000,00
12	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	3%	120.000,00
TOTAL LOTE 06 R\$			200.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

GRUPO/LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)

Código: 57318

Código: 57319

		Percentual mínimo	Valor R\$
13	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	13%	100.000,00
14	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	3%	400.000,00
TOTAL LOTE 07 R\$			500.000,00

GRUPO/LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)

Código: 57320

Código: 57321

		Percentual mínimo	Valor R\$
15	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	8%	80.000,00
16	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	3%	120.000,00
TOTAL LOTE 08 R\$			200.000,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil reais)**.
- 1.3. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, **não sendo possível registro de desconto inferior a estes**.
- 1.4. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado (saldo) para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os materiais, objetos desta licitação **DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA CONTRATADA**, de forma parcelada e imediata conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.
 - a. Exceto para os lotes: LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO); LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL); LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM); e LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA), os quais deverão ser entregues no local a ser definido pela Administração municipal, no perímetro Urbano do Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega.
 - b. Não poderá a CONTRATADA recusar-se a fornecer e entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.